ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.658/2009, DE 07 DE JULHO DE 2009

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DE PISCICULTORES DE DOIS IRMÃOS, ATÉ O LIMITE FIXADO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro à Associação de Piscicultores de Dois Irmãos, no valor de R$ 32.672,00 (trinta e dois mil e seiscentos e setenta e dois reais).

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

1001.2060.60075.2063 Manutenção do Programa Assistência ao Pequeno Produtor

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, 07 DE JULHO DE 2009.

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

PAULO VIANEI KUNST
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO